



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 30 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA

A Ilmo. Sr.

Manoel Félix dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

SOLICITAÇÃO E OBJETO

Solicito a Instaurar procedimento administrativo visando a participação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO SILVA, LUCAS BALBINO TORRES, LUIZ GONZAGA NUNES E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, do diretor de finanças ALEX ALVES DE MENEZES, do Diretor Geral, MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO e do Assessor Parlamentar RAILSON KELVIN FERREIRA DA SILVA, no CONGRESSO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, a ser ministrado nos dias 31/03 a 03/04/2023, nas dependências da Faculdade Paraíso – FAP, com endereço na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101, Centro, Araripina/PE, conforme do folden anexo.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância a participação dos agentes políticos no Congresso em referência. O objetivo deste curso é apresentar, de forma objetiva e prática, como um vereador e servidores pode exercer seu poder de fiscalização nas diversas áreas públicas, com eficiência e eficácia, demonstrando os instrumentos que os vereadores dispõem para o exercício do controle externo da administração pública, exercendo eficazmente seu mandato.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá ser formalizada através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta no caput do **art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o valor atribuído ao objeto, devendo a empresa apresenta a documentação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da citada Lei.

RAZÃO DA ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA

A razão da escolha da pessoa jurídica pretensa executora dos serviços, **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, através do Presidente, **Sr. Leonardo José da Silva**, inscrito no RG N. 5783717, SSP/PE, CPF n. 030.174.934-58, respalda-se por se tratar de empresa qualificada no ramo de atividades pretendido pela Administração, comprovada mediante atestados de qualificação técnica e demais documentos, portanto dentro dos parâmetros da Lei n. 8.666/93.

Neste município, bem como nesta região, dado a escassez de empresas especializadas no ramo cursos de aperfeiçoamento, foi encontrada uma empresa, que a custos razoáveis, atende às necessidades objeto da pretensa contratação, bem como aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos.

DO VALOR DA INSCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** a inscrição dos vereadores, diretores e assessor, a ser pago até a realização do evento.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média de preços praticados pelas empresas do ramo, o que elimina maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, quando apresenta notas fiscais de preços praticados pela empresa compatível ao objeto pretendido pela administração. Portanto, o preço



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

de mercado serve balizado nas notas fiscais apresentadas pela empresa, conforme determina a lei.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, no local, prazo e condições indicadas no folden.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o officio requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e certificado.
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

HABILITAÇÃO JURÍDICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*** HABILITAÇÃO JURÍDICA, no caso de:**

- a) Contrato social e alterações posteriores, se houve, nos termos da legislação vigente.

*** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) – Situação Ativa;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da Licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- f) **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.**

*** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Deverá ser apresentado no mínimo, um **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.
- a.1) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Notas fiscais para comprovação e preços.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 30 e março de 2023.

Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara

GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES 'AS' E SERVIDORES 'AS' DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS



ARARIPINA-PE



31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023



DIA 31/03/2023
(SEXTA-FEIRA)

08:00h até as 14:00h - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL

- 14:30H - ABERTURA OFICIAL DO CONGRESSO ESTADUAL DA UVP
- PRESIDENTE DA UVP - LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - RAIMUNDO PIMENTEL
- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI - PE - FRANCISCO SIQUEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - ROSEILTON OLIVEIRA
- VEREADORA DO MUNICÍPIO DE IPUBI - ANA ABRANTES
- AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO TCE/PE - DR. LARRY LEAL FERREIRA
- PRESIDENTE DA OAB ARARIPINA - DR. JAYR HILÁRIO BARBOSA JÚNIOR
- DEPUTADA ESTADUAL - SOCORRO PIMENTEL
- AUTORIDADES LOCAIS E REGIONAIS

15:00H - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS. | DR. LARRY LEAL FERREIRA

16:00H - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - O PODER LEGISLATIVO COMO EXTE MODERADOR PRESIDENTE DA OAB ARARIPINA | DR. JAYR HILÁRIO BARBOSA JÚNIOR

DIA 01/04/2023
(SÁBADO)

09:00H - COMO AS MULHERES PODEM SE CONSOLIDAR NA POLÍTICA COM EXPRESSIVIDADE | VEREADORA ANA ABRANTES

10:30H - A IMPORTÂNCIA DA MULHER NA POLÍTICA | DEPUTADA ESTADUAL | SOCORRO PIMENTEL

14:30H - A NECESSIDADE DA ATUALIZAÇÃO DAS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS E DOS REGIMENTOS INTERNOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES FRENTE A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | ADVOGADO | GEYSON REZENDE

16:00H - DEBATES

DIA 02/04/2023
(DOMINGO)

09:00H - A CÂMARA MUNICIPAL E AS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE
ADVOGADO | DR. JOÃO LUIZ LIMA VALERIANO JÚNIOR

10:30H - NOVO FUNDEB - A GRANDE OPORTUNIDADE DE TRANSFORMARMO
O BRASIL PELA EDUCAÇÃO CONTADOR E ADVOGADO | GLAUBER CARVALHO

14:30H - OS DESAFIOS DA VEREANÇA FRENTE AS NORMAS ELEITORAIS DE 2024 ESPECIALISTA EM DIREITO ELEITORAL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DOUTORANDO EM DIREITO | PROF. CLÁUDIO MARTINS

16:00H - DEBATES

DIA 03/04/2023
(SEGUNDA)

08:30H - ASSEMBLÉIA - ELEIÇÃO UVP

09:00H - A HARMONIA ENTRE OS PODERES PREFEITO DE ARARIPINA - PE | RAIMUNDO PIMENTEL

CONVIDADOS ESPECIAIS:

- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE - RAIMUNDO PIMENTEL
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA - ROSEILTON OLIVEIRA
- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI - PE - FRANCISCO SIQUEIRA
- AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO TCE/PE - DR. LARRY LEAL FERREIRA
- PRESIDENTE DA OAB ARARIPINA - DR. JAYR HILÁRIO BARBOSA JÚNIOR
- VEREADORA DO MUNICÍPIO DE IPUBI - ANA ABRANTES

PALESTRANTES:

DIA 31/03

DR. LARRY LEAL FERREIRA

DR. JAYR HILÁRIO BARBOSA JÚNIOR

DIA 02/04

DR. JOÃO LUIZ LIMA VALERIANO JÚNIOR

DR. GLAUBER CARVALHO

PROF. CLÁUDIO MARTINS

DIA 03/04

PREFEITO DE ARARIPINA - PE RAIMUNDO PIMENTEL

DIA 01/04

VEREADORA ANA ABRANTES

DEPUTADA ESTADUAL SOCORRO PIMENTEL

DR. GEYSON REZENDE

INFORMAÇÕES:

FRANCISCO NETO
(81) 3228-6465 | (81) 9.8443-3813

LOCALIZAÇÃO:
AUDITÓRIO DA FAP -
FACULDADE PARAÍSO

GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**

Acesse: www.uvpernambuco.com.br

**SAIBA COMO FAZER
A SUA INSCRIÇÃO.**

1

Efetue o pagamento da inscrição.

Dados Bancários: Banco do Brasil
União dos Vereadores de Pernambuco
CNPJ: 11.255.510/0001-26
AGÊNCIA: 0446-4 | C/C: 41.911-7

2

Valores (por participante): R\$500,00

FRANCISCO NETO (SECRETARIA UVP)
(81) 3228-6465 | (81) 9.8443-3813

3

Envie para o e-mail:
uniaoverpe@gmail.com

Nome completo, o cargo que exerce (Vereador (a), Prefeito (a),
Servidor (a) da Câmara ou Prefeitura e o comprovante de
transferência referente ao pagamento da inscrição.



UVPERNAMBUCO

CONGRESSO EXCLUSIVO PARA CÂMARAS AFILIADAS

GRANDE CONGRESSO UVP ✓

1 mensagem

UVP PE <uniaoverpe@gmail.com>
Cco: camdetacaratu@gmail.com

16 de março de 2023 às 17:40

GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES 'AS' E SERVIDORES 'AS'
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

ARARIPINA-PE

**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**

**AUDITÓRIO DA FAP -
FACULDADE PARAÍSO**

AV. SUETONE NUNES DE ALENCAR
BARROS, 101 - BAIRRO CENTRO,
EM ARARIPINA-PE

UVP DE PERNAMBUCO

UVPERNAMBUCO



GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

Acesse: www.uvpernambuco.com.br



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**



**Palestrante:
Raimundo Pimentel
(Prefeito Araripina)**





GRANDE CONGRESSO UVVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

Acesse: www.uvpernambuco.com.br



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**

**Palestrante:
João Luiz Lima
Valeriano Júnior
(Advogado)**

PRESENÇA CONFIRMADA -
PRESENÇA

**Tema: A Câmara
Municipal e as
recomendações
do TCE/PE.**





GRANDE CONGRESSO UVVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

Acesse: www.uvpernambuco.com.br



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**

**Palestrante:
Geyzon Rezende
(Advogado)**



**Tema: A necessidade de atualização
das Leis Orgânicas Municipais e
dos Regimentos Internos das
Câmaras de Vereadores frente
à transformação digital.**





GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

Acesse: www.uvpernambuco.com.br



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**



**Palestrante:
Socorro Pimentel
(Deputada Estadual)**





GRANDE CONGRESSO UVP 2023

CONGRESSO DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS)
DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS

Acesse: www.uvpernambuco.com.br



ARARIPINA-PE



**31 DE MARÇO A
03 DE ABRIL/2023**



**Palestrante:
Ana Abrantes
(Vereadora)**



**Tema: Como as
Mulheres podem
se consolidar na
política com
expressividade?**





**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

Albuquerque

06

RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO
14 05 21 474496

ATA DE POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO DIGITALIZADO

Às 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de abril, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os associados da União dos Vereadores de Pernambuco, que assinam o presente, no Município de Gravatá-PE, sob a presidência do Sr. JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.498.354 - SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.424.224.49, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, 10, Timbaúba/PE, que convidou a mim MIKAELLA DAYCIANE DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, com endereço profissional sito à Rua Sete de Setembro, nº 262, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-00, para secretariar os trabalhos, com a finalidade específica de 1) dar posse aos membros eleitos descritos a seguir, com a seguinte composição: Presidente: Leonardo José da Silva - Gravatá-PE, 1º Vice-Presidente: José Galvão Neto - Cedro-PE, 2º Vice-Presidente: Edelry Denis Pinheiro de Barros - Cabo de Santo Agostinho-PE, 3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinho - Afogados da Ingazeira-PE, Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos - Sertânia-PE, 1º Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira - Olinda-PE, 2º Secretário: Luiz André Filgueira Sampaio - Salgueiro-PE, 3º Secretário: José Josinaldo de Alencar - Petrolina-PE, Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo - Timbaúba-PE, 1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira - Paudalho-PE, 2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva - Toritama-PE, Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente - Salgueiro-PE, 1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto - Olinda-PE, 2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales - Tabira-PE, Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito - São José do Egito-PE, 1º Vice-Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros - Capoeiras-PE, 2º Vice-Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa - Lagoa Grande-PE, Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Dantas - Custódia-PE, Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda - Camaragibe-PE, Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente - Salgueiro-PE, Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros - Serra Talhada-PE, Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima - Cabrobó-PE, Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira - Afogados da Ingazeira-PE, Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva - Feira Nova-PE, Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima - Solidão-PE, Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus - Arcoverde-PE, Conselho Fiscal - Membros Efetivos: Presidente: Edmilton Zacarias da Silva - Primavera-PE, 1º Titular: Aziel Almeida

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br /www.uvp.com.br

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]



**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) RECIFE
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

140521

REGISTRO

474496

de Souza - Cabo de Santo Agostinho-PE, 2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos - São
Lourenço da Mata-PE, 3º Titular: René de Amorim Cabral Neto - Camaragibe-PE, 4º
Titular: Alexandre Barbosa de Anunciação Filho - Carpina-PE, 5º Titular: Amaro Vieira de
Melo Filho - Amaraji-PE, 6º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira - Flores-PE, Membros
Suplentes: 1º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes - Itaquitinga-PE, 2º Suplente:
André Ferreira de Souza - Goiana-PE, 3º Suplente: Djarcenir Felciano da Silva - Abreu e
Lima-PE, 4º Suplente: Ademair Cavalcanti Barroso Junior - Águas Belas-PE, 5º Suplente:
Jorge Luiz da Silva - Chã Grande-PE, 6º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos - Carnaíba-
PE. Os eleitos tomaram posse, neste ato, para um mandato de 21 de abril de 2021 a 21
de abril de 2023. E, por nada mais haver a tratar no momento, eu, secretária lavrei o
presente Termo, que vai assinado por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais
Membros.

MICROFILMADO DIGITALIZADO

All cinco

Gravatá-PE, 21 de abril de 2021.

(Secretária) Mikaela Dayclane da Silva



Presidente: Leonardo José da Silva

1º Vice-Presidente: José Galvão Neto

2º Vice-Presidente: Edelvy Denis Pinheiro de Barros

3º Vice-Presidente: Cícero Rubens de Lima Marinheiro

Secretário Geral: Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Secretário: Saulo Holanda Rabelo de Oliveira

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including names like 'Ri', 'GPA', and various scribbles.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including names like 'Saulo', 'Edelvy', and 'Cícero'.

Alc. Luiz de Sa

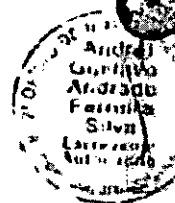
NOTAS



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (81) 3797-9330

Recorrido por por semelhanças firmes de **MARIELA DAIGARE DA SILVA LEONARDO**
Emtestimuro de verdade
Doutr. Recife 14050021 093403 Escritório Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol. R\$ 774 151R R\$ 472
PERC#088 FUSEGO 18FERMO08

Seo 007408 V.P.0302104 00317 007408 GT-0302104 00319

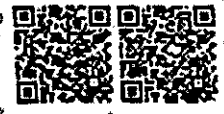
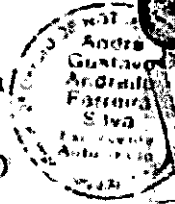


2º RTDPJ - RECIFE
DATA **REGISTRO**
16/05/21 **474496**
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (81) 3797-9330

Recorrido por por semelhanças firmes de **JOSE GALVÃO NETO EDELY DENIS PEREIRA**
Emtestimuro de verdade
Doutr. Recife 14050021 093403 Escritório Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol. R\$ 774 151R R\$ 472
PERC#088 FUSEGO 18FERMO08

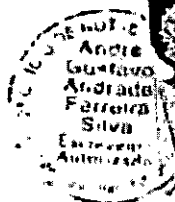
Seo 007408 V.P.0302104 00319 007408 RM 0302104 00322



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (81) 3797-9330

Recorrido por por semelhanças firmes de **DICÉRO RUISENG DE LIMA MARRAFO**
Emtestimuro de verdade
Doutr. Recife 14050021 093403 Escritório Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol. R\$ 774 151R R\$ 472
PERC#088 FUSEGO 18FERMO08

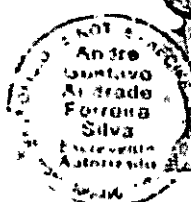
Seo 007408 V.P.0302104 00321 007408 FS703202104 00123



2º Ofício de Notas da Capital Tabelão Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (81) 3797-9330

Recorrido por por semelhanças firmes de **CELIO MOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**
Emtestimuro de verdade
Doutr. Recife 14050021 093403 Escritório Autorizado
ANDRE GUSTAVO A F SILVA Emol. R\$ 387 151R R\$ 088 PERC#088 FUSEGO 008 FERMO04

Seo 007408 CCA03202104 00324





**Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as)
e Câmaras Municipais de Pernambuco**

All change sa

09

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

160521

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Secretário: Luiz André Figueira Sampaio

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Secretário: José Josinaldo de Alencar

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Tesoureiro: Josinaldo Barbosa de Araújo

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
1º Vice-Tesoureiro: Heristow Rounyely Aragão Vieira

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
2º Vice-Tesoureiro: Derivaldo José da Silva

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Diretor de Promoção: Franclécio Leandro Barros de Sá Parente

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
1º Vice-Diretor de Promoção: Jesuino Gomes de Araújo Neto

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
2º Vice-Diretor de Promoção: Djalma Nogueira Sales

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Diretor de Patrimônio: José Alberico Nunes de Brito

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
1º Vice - Diretor de Patrimônio: Geraldo Soares de Barros

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
2º Vice - Diretor de Patrimônio: José Estevão Barbosa

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Diretor Jurídico: Cristiano Teixeira Pintas

CONFERRI
2º 7º Direção de Promoção
Vice-Diretor Jurídico: Paulo André do Nascimento Duda

Diretor de Imprensa: José Carlos de Carvalho Parente

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Allegrezza

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **LUIS ROSE FIGUEIRA SAUDADE** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **JOSIVALDO BARBOSA DE ARAUJO FERREIRA** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **DERIVALDO JOSE DA SILVA FRANCO** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

140521 474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **LEANDRO BARRIOS DE SA APARETE** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **LEONARDO GOMES DE ARAUJO NETO DUARTE** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **JOSE ALBERTO GOMES DE BRITO GERALDO** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **JOSE ESTEVAO BARBOSA, CRISTIANO** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 774, TSNR R\$ 172

FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERM 008

Selo 0074008 1405202104 003370074008 1405202104 00337

2º Ofício de Notas da Capital

Recibo, por por semelhança das firmas de **PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA** de **RECEBIMENTO** de **valor**

Dou. nº Recife, 14/05/2021, 09:42:41. Escritório Autorizado

ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Empl. R\$ 387, TSNR R\$ 086, FERC R\$ 043, FUNSEGO 008

FERM 004

Selo 0074008 1405202104 00337



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

11/05/21

474496

Vice-Diretor de Imprensa: Francisco Pinheiro de Barros

Francisco Pinheiro de Barros

MICROFILMADO DIGITALIZADO

Diretora de Esportes: Josete Pedro Xavier de Lima

Josete Pedro Xavier de Lima

Coordenador de Cultura: Edson Henrique dos Santos Ferreira

Edson Henrique dos Santos Ferreira

Coordenador de Saúde: Marcelo Coelho da Silva

Marcelo Coelho da Silva

Coordenadora da Mulher Vereadora: Adriana de Lima

Adriana de Lima

Vice-Coordenadora da Mulher Vereadora: Luiza Margarida de Jesus

Luiza Margarida de Jesus

Presidente do Conselho Fiscal: Edmilton Zacarias da Silva

Edmilton Zacarias da Silva

1º Titular: Aziel Almeida de Souza

Aziel Almeida de Souza

2º Titular: Leonardo Barbosa dos Santos

Leonardo Barbosa dos Santos

3º Titular: René de Amorim Cabral Neto

René de Amorim Cabral Neto

4º Titular: Alexandra Barbosa de Anunciação Filho

Alexandra Barbosa de Anunciação Filho

5º Titular: Amaro Vieira de Melo Filho

Amaro Vieira de Melo Filho

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PEREIRA
 De: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PEREIRA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

BARBOSA DE ALVARO CARVALHO ALMEIDA
 De: BARBOSA DE ALVARO CARVALHO ALMEIDA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

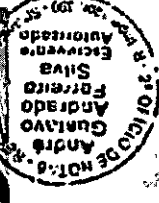
ALZIEA ALMEIDA DE SOUZA LEAL
 De: ALZIEA ALMEIDA DE SOUZA LEAL - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

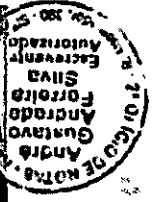
ZACARIAS DASILVA ENRIQUETA
 De: ZACARIAS DASILVA ENRIQUETA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

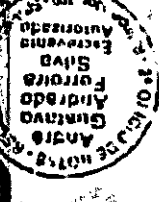
MARCOS TORQUE DA SILVA ARAUJO DE
 De: MARCOS TORQUE DA SILVA ARAUJO DE - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

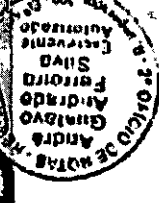
JOSÉ PEDRO MARIN DE LIMA SOUZA
 De: JOSÉ PEDRO MARIN DE LIMA SOUZA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



2º Ofício de Notas da Capital

Taboão Internu Fábio Lourenço de Lima
 Rua do Imperador D. Pedro II, 350 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 Tel: (011) 3727-0150

Autenticidade por meio de tecnologia avançada de reconhecimento de caracteres.

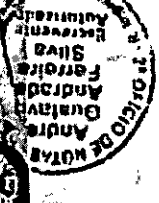
FRANCISCO PEDRO DE SOUZA EMERSON
 De: FRANCISCO PEDRO DE SOUZA EMERSON - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA
 De: ANDRÉ GUSTAVO A. F. SILVA - ESCRITÓRIO DE CARTAS E DECRETOS - FLS. 158 - RJ. 12

ESCRITÓRIOS FUNDEADA EM FURNADO

58810740840003021040038007400000

QR Code



Handwritten signature: H. Silva

Handwritten text: com cruzes

Handwritten signature: M. Costa

MICROFILMADO DIGITALIZADO

DATA REGISTRO 14.05.21 4.744.96

2º RTDPJ - RECIFE



Entidade Representativa dos(as) Vereadores(as) e Câmaras Municipais de Pernambuco

13

2º RTDPJ - RECIFE

DATA

REGISTRO

14 05 21

474496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONFERI
2º Ofício de Notas

1º Titular: Luiz Heleno Alves Ferreira

Luiz Heleno Alves Ferreira

CONFERI
2º Ofício de Notas

2º Suplente: Fábio Luiz Pereira de Menezes

Fábio Luiz Pereira de Menezes

CONFERI
2º Ofício de Notas

3º Suplente: André Ferreira de Souza

André Ferreira de Souza

CONFERI
2º Ofício de Notas

4º Suplente: Djarcenir Falciano da Silva

Djarcenir Falciano da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

5º Suplente: Ademar Cavalcanti Barroso Junior

Ademar Cavalcanti Barroso Junior

CONFERI
2º Ofício de Notas

6º Suplente: Jorge Luiz da Silva

Jorge Luiz da Silva

CONFERI
2º Ofício de Notas

7º Suplente: Irenildo Pereira dos Santos

Irenildo Pereira dos Santos

Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife-PE Cep: 50.610-140 - Fone: (81) 3228.6465
Email: uvp@uvp.com.br / www.uvp.com.br

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page]

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 283 - G. Santa Antônia - Recife (PE) - CEP 50010-240
Telefone: (81) 3127-0208 - www.cartoriamt.com.br - rcdrecife@gmail.com

CARTÓRIO ATUAL

REGISTRADO SOB O Nº 474496. 14/05/2021
EMOUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42
FUNSEG R\$ 16,68 FERN FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
APOSTO SELO DIGITAL DD73635.GAR10202002.00999



2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

14.05.21 674496

MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º RTDPJ - RECIFE
Zuleide Coelho Farias de Oliveira
Ofício de Registro

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 283 - G. Santa Antônia - Recife (PE) - CEP 50010-240
Telefone: (81) 3127-0208 - www.cartoriamt.com.br - rcdrecife@gmail.com

CARTÓRIO ATUAL

AVERBADO AO REG. 344104 DE 22/12/2010
EMOUMENTOS R\$ 705,86 TSNR R\$ 166,77 FERC R\$ 78,42
FUNSEG R\$ 16,68 FERN FE R\$ 7,84 ISS R\$ 39,21
APOSTO SELO DIGITAL DD73635.MFH10202002.01000

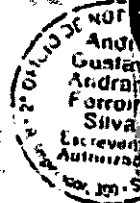


2º RTDPJ - RECIFE
Zuleide Coelho Farias de Oliveira
Ofício de Registro

[Handwritten signature]

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3127-9150



Reconheço, por por semelhança, as firmas de LUIZ HELENO ALVES FERREIRA, FABIO LUIZ FERREIRA DE MENEZES Em testamento da verdade
Dou. nº Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escritura Autorizada
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774, TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERN 008



Selo 0074006 PDY032021040060074006 ZOL03202104006006

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3127-9150



Reconheço, por por semelhança, as firmas de ANDRE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA FELICIANO DA SILVA Em testamento da verdade
Dou. nº Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escritura Autorizada
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774, TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERN 008



Selo 0074006 OXEB032021040060074006 LUXP03202104006006

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3127-9150



Reconheço, por por semelhança, as firmas de ADEMAR CAVALCANTE BARRCO JUNIOR JORGE LUIZ DA SILVA Em testamento da verdade
Dou. nº Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escritura Autorizada
ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 774, TSNR R\$ 172, FERC R\$ 086 FUNSEGO 18 FERN 008



Selo 0074006 GVLD032021040060074006 OJEB03202104006006

2º Ofício de Notas da Capital

Tableião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 Tel. (81) 3127-9150



Reconheço, por por semelhança, a firma de IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS Em testamento da verdade
Dou. nº Recife, 14/05/2021 09:55:17 Escritura Autorizada ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA Emol. R\$ 387, TSNR R\$ 086, FERC R\$ 086 FUNSEGO 008 FERN 004



Selo 0074006 ECAC03202104006006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.255.510/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:19 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **3112.1F28.230C.10D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000001780374-21

Data de Emissão: 09/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO

2. CMC

150.013-9

3. Endereço

RUA ALTINHO, 19
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-140, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.255.510/0001-26

5. Atividade Econômica

9420-10-0 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

3.9378.2638

10. Expedida em

Recife, 27 de MARÇO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

22 de MARÇO de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.255.510/0001-26
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO
Endereço: R PRINCESA ISABEL SN / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030500565995317180

Informação obtida em 09/03/2023 14:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.255.510/0001-26

Certidão nº: 40209515/2022

Expedição: 16/11/2022, às 10:55:25

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos trinta dias do mês de março ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores de Tacaratu, foi solicitado a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório e respectivo Termo de Referência, oriundo do Presidente da Câmara de Vereadores, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão, caracterização da possibilidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com valor da pretensa contratação justificado pela Administração e a consequente compatibilidade do preço com praticado no mercado, enfim todos os requisitos autorizadores para realização da abertura do processo administrativo, consoante autorização do Presidente da Câmara de Tacaratu/PE, **com fulcro no caput, do art. 25 da Lei nº 8.666/93**, pelo que o autuo sob o nº 08/2023-INEX, Processo Administrativo nº 20/2023, oficiando-se ao Setor Contábil para que informe se há previsão orçamentária com indicação da mesma.

AUTUE-SE E REGISTRE-SE.

Manoel Félix dos Santos Filho
Presidente da CPL

Cassia Maria Vieira Santos
Membro

Hedley Victória da Silva
Membro



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 30 de março de 2023.

A Ilmo. Sr.

Manoel Félix dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara de Tacaratu


Prezada Senhora Presidente da CPL:

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, relativo ao Processo Administrativo nº 20/2023, que gerou a Inexigibilidade tombada sob o nº 08/2023, informo que as despesas aludidas ao Processo Administrativo acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000 - Recursos Próprios

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para futura contratação oriunda do procedimento em tela, com pagamento em até 10 (dez) dias a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,


ALEX ALVES DE MENEZES
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PORTARIA N, 007/2023




CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2023

OBJETO: Participação dos vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIRA DOS SANTOS, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTR SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO SILVA, LUCAS BALBINO TORRES, LUIZ GONZAGA NUNES E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, do diretor de finanças ALEX ALVES DE MENEZES, do Diretor Geral, MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO e do Assessor Parlamentar RAILSON KELVIN FERREIRA DA SILVA, no CONGRESSO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, a ser ministrado nos dias 31/03 a 03/04/2023, nas dependências da Faculdade Paraíso – FAP, com endereço na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101, Centro, Araripina/PE, conforme do folden anexo ao procedimento

Ciente, encaminhe-se a Assessoria Jurídica
para análise e emissão de Parecer.

Tacaratu, 30 de março de 2023.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

MINUTA DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N. ---/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. --/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a participação dos vereadores ____ no _____, a ser ministrado nas dependências do _____, no período de _____, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor unitário da taxa de inscrição é de **R\$ _____** perfazendo um valor global de **R\$ _____**, a ser paga antes da execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do instrumento.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma CONTINUADA, em local indicado pela CONTRATADA, no período _____.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá a Contratante:

- a) Fornecer a documentação e informações necessárias dos agentes políticos para que se proceda as inscrições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto
- d) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Caberá a Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com o ofício requisitório;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) fornecer material de apoio, declarações, nota fiscal eletrônica e Certificado.
- e) receber a quantia estipulada no instrumento de contrato.
- f) manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnica quando da vigência do contrato.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- 10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- 10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.
- 10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato. Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, ----- de 2022.

Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

Objeto: "[...] procedimento administrativo visando a participação dos Vereadores ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTÔNIO BARROS DE ARAÚJO, CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA, CÉLIO CORREIA DOS SANTOS, DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA, LUCAS BALBINO TORRES, LUIZ GONZAGA NUNES E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ, do diretor de finanças ALEX ALVES DE MENEZES, Diretor Geral, MANOEL FELIX DOS SANTOS FILHO e do Assessor Parlamentar RAILSON KELVIN FERREIRA DA SILVA, no CONGRSSO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, a ser ministrado no dos dias 31/03 a 03/04/2023, nas dependências da Faculdade Paraíso - FAP, com endereço na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101, Centro, Araripina/PE, conforme do folden anexo." (cf. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs.).

O presente **Processo Administrativo Nº 20/2022 (Inexigibilidade Nº 08/2022)**, tem como fundamento legal a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade/procedimento descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando às demais normas correlativas, devendo observância ainda, ao disposto no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cf. tb. art. 13, VI, da dita lei. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil, e cf. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência, do Presidente da Câmara). Sendo obstante observar ainda, os dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros (cf. tb. MP 1.167/2023). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária, conveniência e Interesse público.


Salientando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência**, pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros docs. contendo solicitação, autorização, informações, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e contratação (cf. tb. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/Termo de Referência do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL, entre demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das fundamentações e razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se, que o referido processo administrativo com sua tramitação, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possui amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, "Caput" da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb. Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93, nas argumentações retro citadas, e demais normas correlatas.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (cf. tb. citado, do setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório/ Termo de Referência pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos dos autos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado (cf. tb. bancos de dados oficiais conexos), e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado condicionalmente e cautelosamente, à notória especialização e idoneidade da empresa (ou pessoa jurídica/profissional) a ser possivelmente contratada(o), e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.
Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 30 de Março de 2023.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

